



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO CONSELHO DIRETOR Nº 72, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova a cobrança de taxas para uso de dependências da Universidade Federal do Acre.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, Prof^a Dr^a Margarida de Aquino Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VIII, do Estatuto deste Conselho, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 27 de setembro de 2023 referente ao processo SEI nº 23107.024806/2023-03, considerando a busca recorrente de pessoas e instituições da sociedade em geral para uso de dependências da Universidade Federal do Acre, com atividades cujas finalidades não concorrem para aquelas próprias de Ensino, Pesquisa e Extensão desta IFES; considerando que tais ações implicam em custos com energia elétrica, limpeza, conservação, pessoal e outras despesas com material de natureza específica a cada dependência pleiteada; considerando que, em não havendo contrapartida do solicitante externo à Ufac, para cobrir os custos com o uso de espaço desta instituição, tais despesas, de alguma forma, são debitadas no orçamento da universidade, cuja finalidade está em desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a cobrança de taxas para uso de dependências da Universidade Federal do Acre que são gerenciadas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, para utilização de pessoas e instituições da sociedade em geral, de acordo com planilhas, a serem atualizadas anualmente, conforme o setor responsável, calculadas com base em preço de mercado cedidas para uso, computando os custos de manutenção, pessoal e materiais demandados e dimensionados conforme padrões de custos apresentados pela Diretoria de Material e Patrimônio/Setor de Compras e Prefeitura do **Campus** da Ufac, de acordo com os anexos I, II, III, IV E V desta Resolução.

§ 1º As planilhas de custos serão atualizadas anualmente ou quando da necessidade de compatibilização de preços.

§ 2º As planilhas serão formalizadas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e a Prefeitura do **Campus** a partir de indicadores fornecidos por esta Prefeitura.

Art. 2º Os espaços passíveis de serem disponibilizados pela Ufac, para uso por pessoas e instituições da sociedade em geral, são: Auditórios e hall do Centro de Convenções, Teatro Universitário, Anfiteatro Garibaldi Brasil e Teatro Môa, em Cruzeiro do Sul.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 28/09/2023, às 10:42, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1044758** e o código CRC **302DB611**.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º DA RESOLUÇÃO CONSELHO DIRETOR Nº 72, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Planilha de custo por período (manha, tarde ou noite) do Anfiteatro Garibaldi Brasil. (Valores de 2023, conforme preço de mercado).

Total de custo por turno de utilização - Anfiteatro Garibaldi Brasil: R\$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais).

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 1º DA RESOLUÇÃO CONSELHO DIRETOR Nº 72, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Planilha de custo por período (manha, tarde ou noite) do Teatro Universitário. (Valores de 2023, conforme preço de mercado).

Total de custo por turno de utilização - Teatro Universitário: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 1º DA RESOLUÇÃO CONSELHO DIRETOR Nº 72, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Planilha de custo por período (manha, tarde ou noite) dos Auditórios Pedro Martinello, Manuel Alves, Auton Perez, Tadeu Mello e Adriana Santelly, do Centro de Convenções.

Total de custo por turno de utilização dos Auditórios Pedro Martinello, Manuel Alves, Auton Perez, Tadeu Mello e Adriana Santelly, do Centro de Convenções: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART. 1º DA RESOLUÇÃO CONSELHO DIRETOR Nº 72, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Planilha de custo por período (manha, tarde ou noite) do Teatro Môa, em Cruzeiro do Sul.

Total de custo por turno de utilização do Teatro Môa: R\$3.500,00 (Três mil e

quinhentos reais).

ANEXO V A QUE SE REFERE O ART. 1º DA RESOLUÇÃO CONSELHO DIRETOR Nº 72,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

**TERMO DE COMPROMISSO (CLÁUSULAS ESTABELECEENDO DIREITOS E
OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES)**

Cláusula 1ª A Universidade Federal do Acre disponibiliza as instalações abaixo relacionadas para uso de pessoa física ou jurídica conforme indicação abaixo, no período indicado, nas condições em que foram verificadas e registrado no presente documento.

Cláusula 2ª A Instituição, pessoa solicitante, compromete-se em entregar as instalações nas mesmas condições a que recebeu para uso conforme solicitado.

Cláusula 3ª Qualquer dano às instalações ou extravio de equipamentos será de responsabilidade da pessoa/instituição solicitante, bem como o reparo/reposição nas condições originais da instalação.

Cláusula 4ª O espaço será disponibilizado para uso mediante comprovação de pagamento do valor calculado correspondente aos períodos reservados.

Cláusula 5ª A desistência no uso ou cessão do espaço por uma das partes deverá ser formalizada com, no mínimo, uma semana de antecedência.

Cláusula 6ª O espaço será verificado antes e depois pelas partes, no momento que anteceder o uso, conferindo as condições do espaço, instalações e equipamentos, devendo ser registrado todos os problemas existentes antes do uso no presente documento.

Cláusula 7ª Após o uso do espaço, será feita nova verificação com a presença de ambas as partes, que devem conferir as condições dos equipamentos e das instalações, cujo estado em que se encontram deve ser registrado e atestado por ambas as partes.

1. Instituição solicitante: _____

2. Responsável pela Instituição: _____

3. Evento/atividade a ser realizada: _____

4. Responsável pelo evento/atividade: _____

5. Instalações solicitadas: _____

6. Data/período/horas reservadas: _____

7. Total de turnos: _____

8. Valor a ser pago: _____

Assinatura e carimbo do responsável pela UFAC:

Nome e assinatura do comprometente

Observações quanto às condições das instalações antes do uso e equipamentos constantes:

Assinatura e carimbo do responsável pela Ufac:

Nome e assinatura do comprometente:

Observações quanto às condições das instalações antes do uso e equipamentos constantes:

Assinatura e carimbo do responsável pela Ufac:

Nome e assinatura do comprometente:
